

PORTARIA 140/2016/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a Portaria 113/2016/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 31.05.2016, que regulamenta o desempenho da atividade de magistério no âmbito da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso-ESPMT.

R E S O L V E :

Art. 1º - Retificar, em parte, a Portaria acima em referência, conforme abaixo especificado:

Onde lê-se:

“Art. 7º O valor do desempenho eventual de atividade de docência, correspondente ao magistério externo, será calculado conforme anexo I e II desta Portaria, com fulcro no artigo 6º da Lei 8.151/04, limitado à capacidade financeira dos cursos”;

Leia-se:

“Art. 7º O valor do desempenho eventual de atividade de docência, correspondente ao magistério interno e externo, será calculado conforme anexo I e II desta Portaria, com fulcro no artigo 6º da Lei 8.151/04, limitado à capacidade financeira dos cursos, a ser explicitado em Edital Público de Seleção”.

Art. 2º Ficam inalterados todos os demais termos dispostos na mesma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de julho de 2016.

(original assinado)

EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMUDEZ

Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I

Valores máximos referentes à atividade de magistério interno e externo

Titulação	Valores
Graduação	R\$ 80,00(oitenta reais)
Especialização	R\$ 100,00(cem reais)
Mestrado	R\$ 120,00(cento e vinte reais)
Doutorado	R\$ 160,00(cento e sessenta reais)
Especialista de nível técnico	R\$ 40,00(quarenta reais)
Monitoria - nível técnico	R\$ 40,00(quarenta reais)
Tutoria - nível superior	R\$ 50,00(cinquenta reais)

ANEXO II

Valores máximos referentes à orientação de trabalhos de conclusão de curso

Titulação	Valores
Especialização	R\$ 500,00(quinhetos reais)
Mestrado	R\$ 700,00(setecentos reais)
Doutorado	R\$ 900,00(novecentos reais)